



## EDITAL Nº. 005/2020

A Prefeitura Municipal de Três Pontas através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e de acordo com o Decreto Nº 10.927/2019, torna público o Edital para contratação temporária para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – (Educação Infantil e 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental)**, na Rede Municipal para o ano de 2020:

DATA	HORÁRIO	LOCAL DO EDITAL
30/01/2020	8h30	Secretaria Municipal de Educação

### A DESCRIÇÃO DAS VAGAS ENCONTRA-SE NO ANEXO I DESTE EDITAL

Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação à Rua Bento de Brito, 451 – Centro, Três Pontas – MG, no dia e hora estipulados, munidos dos seguintes documentos:

De acordo com o Decreto Nº 10.927/2019, art. 19 - No ato da contratação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, além daqueles exigidos na classificação:

I – cópia do comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar no cargo a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;

II – cópia do documento de identidade, comprovante de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

III – cópia da certidão de quitação eleitoral;

IV – cópia do comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;

V – cópia ou original de comprovante atual de residência;

VI – certidão de antecedentes criminais;

VII – declaração de acúmulo ou não de cargos emitida pela Secretaria Municipal de Educação;

VIII – atestado médico original oriundo da rede pública de saúde, confirmando a aptidão para o desempenho da função;

IX – cópia da certidão de nascimento ou casamento;

X – cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

XI – cópia do cartão de vacina dos filhos menores de 07 (sete) anos;

XII – declaração de matrícula escolar dos filhos menores de 14 anos;

XIII – cópia de cartão bancário que indique conta bancária em banco oficial público;

XIV – contato telefônico.

XV – declarações devidamente datadas e assinadas, fornecidas no ato da contratação pela autoridade responsável;

- A ausência de quaisquer documentos descritos no *caput* deste artigo **impede** contratação do candidato no momento do julgamento do edital, exceto os documentos constantes do inciso **VI, VIII, XII e XIII**, no qual o candidato terá o prazo de até 03 (três) dias a contar do julgamento do edital.

Conforme Art. 20 do referido Decreto, a data do início do contrato se dará somente a partir do momento da entrega de toda documentação, conforme descrito no art. 19.

Três Pontas, 27 de janeiro de 2020

**Mariane Pimenta Silva Ávila**  
Secretária Municipal de Educação



## ANEXO DO EDITAL Nº. 005/2020

### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II

Cargo com característica de VOLANTE onde o profissional com flexibilidade de turno para atendimento de acordo com a seguinte ordem:

Unidades de Atendimento	Nº de Professor
	Disponibilidade de Turno
CMEI Bem-Me-Quer EM Prof. Vieira Campos	1
EM Prof. João de Abreu Salgado	1
EM Prof. <sup>a</sup> Nilda Rabello Reis	1
CMEI Prof. <sup>a</sup> Nilce de Oliveira Piedade EMCS Prof. Manoel Jacinto de Abreu	1
EM Antonieta Ferracioli Duarte	1
EM Prof. <sup>a</sup> Edna de Abreu	1
CMEI Cônego Francisco EM José Vieira Mendonça	1
EM Cônego Vitor EM Nossa Senhora Aparecida	1

De acordo com o Decreto Nº 10.927/2019 artigo 29, §1º Nas Unidades onde o professor terá que atender 02 (duas) Escolas e havendo a necessidade do atendimento poderá haver o sistema de rodizio.

§2º- Quando não houver necessidade do professor volante substituir outro servidor, poderá atender grupos de alunos para recuperação.

Três Pontas, 27 de janeiro de 2020

**Mariane Pimenta Silva Ávila**  
Secretária Municipal de Educação